



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 154 DE 25 de OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 25 / 10 / 2022

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2022 é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDEREANDO que no dia 01 de novembro de 2022 comemora-se o dia de Todos os Santos

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal o expediente dos dias 28 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 25 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal

